

Publicação: 3.

Data de Disponibilização: 16/07/2019

Data de Publicação: 17/07/2019

Tribunal: TJDF - - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara: 24ª Vara Cível de Brasília

Página: 01100

Publicação: EDITAL

N. 0701009-54.2018.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: CONDOMINIO RURAL SOLAR DA SERRA. Adv (s).: DF0034210A - WAGNER BRITTO VAZ DE OLIVEIRA, DF0016070A - CAMILO SPINDOLA SILVA, DF0046801A - ADRISE LAGE DE MENDONCA. A: ALMEIDA PALMEIRA E SILVA **ADVOGADOS**. Adv (s).: DF0016070A - CAMILO SPINDOLA SILVA, DF0031948A - ANDREA DANTAS PINA. R: M & N ENSINO TECNOLOGICO LTDA - ME. Adv (s).: Nao Consta *Advogado*. T: **JUSSIARA SANTOS ERMANO** SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta *Advogado*. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS 24ª Vara Civel de Brasilia Praca Municipal Lote 1 Bloco B, Salas 411 a 414, 4º Andar, ala B, Zona Civico-Administrativa, BRASILIA - DF - CEP: 70094-900 Telefone: 61 3103-6163 Horário de atendimento: 12: 00 as 19: 00 EDITAL DE INTIMACAO LEILAO ELETRONICO DE DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE BEM IMOVEL Numero do processo: 0701009-54.2018.8.07.0001 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) *EXEQUENTE*: CONDOMINIO RURAL SOLAR DA SERRA, ALMEIDA PALMEIRA E SILVA *ADVOGADOS* EXECUTADO: M & N ENSINO TECNOLOGICO LTDA - ME
Processo nº: 0701009-54.2018.8.07.0001 Exequentes: CONDOMINIO RURAL SOLAR DA SERRA - CNPJ: 37.138.013/0001-31 ALMEIDA PALMEIRA E SILVA *ADVOGADOS* - CNPJ: 06.213.770/0001-07 *Advogados*: DF 0016070 - Camilo Spindola Silva- CPF: 788.103.701-63 DF 0046801 - Adrise Lage de Mendonca - CPF: 032.625.741-1 DF0031948 - Andrea Dantas Pina - CPF: 732.264.161-20
Executado: M & N ENSINO TECNOLOGICO LTDA - ME - CNPJ: 09.520.238/0001-12
Advogado: Nao consta O MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Civel de Brasilia, Dr. FLAVIO AUGUSTO MARTINS LEITE, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e horarios abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o bem descrito no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial **JUSSIARA**

SANTOS ERMANO Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregão: 03/09/2019, as 14h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 350.000,00. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 06/09/2019, as 14h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores R\$ 175.000,00. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem sucesso, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Direitos aquisitivos sobre o imóvel situado no Lote 03 da Quadra 10, Fase 2, do Condomínio Rural Solar da Serra, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul/DF, CEP 71.680-350, com construção em alvenaria, de duas áreas, com cerca de 125m²; com uma suíte ao fundo do lote, com uma área de lazer com churrasqueira e pizzaria. O condomínio está em fase de colocação de bloquetes nas ruas, com segurança privada, rede elétrica e de água potável em funcionamento. Imóvel inscrito na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal sob nº 48866504, onde consta área do terreno de 1.566,29m²;. AVALIACAO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 31 de março de 2019 (ID 31252499). FIEL DEPOSITARIO: M & N Ensino Tecnológico LTDA - ME - CNPJ: 09.520.238/0001-12. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/ TLP) e OUTRAS: Débitos de IPTU/TLP vencidos e vencidos no total de R\$ 1.546,83 em 10/07/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) subrogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art.

323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Penhora dos direitos aquisitivos sobre o imóvel, datada de 11/03/2019, expedida pelo Juízo da 24ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos do processo nº 0701009-54.2018.8.07.0001, movida por Condomínio Rural Solar da Serra, para a garantia da dívida de R\$ 28.185,90 (vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos). DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 28.185,90 (vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO** Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo da 24ª Vara Cível de Brasília, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do

Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Brasilia/DF, 12 de julho de 2019. Eu, JOAO BATISTA BEZERRA, Servidor Geral, expeco por determinacao do MM. Juiz de Direito. "DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME CERTIFICADO DIGITAL DISCRIMINADO NO RODAPE DO PRESENTE" 24 VCBSBEOF 24 VCBSBEOF